



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

na Sessão "Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 054/2010



BRUNO STELLATO – PDT e A BANCADA DOS

PARTIDOS: PDT, PTB, PR e PSB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever REQUERM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, **requerendo que seja cumprida a Lei nº 606/1997, que tem como súmula: "Cria o Conselho Municipal da Juventude de Sorriso, e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVAS

Considerando a grande representação da juventude, nos dados estatísticos de nosso município, fornecidos pelo IBGE;

Considerando que o Conselho deverá promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a juventude. Despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;

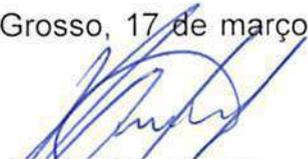
Considerando que o Conselho promoverá campanhas de concretização e programas educativos sobre as potencialidades, direitos e deveres dos jovens, junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades;

Considerando que, estaremos democratizando a participação desta parcela da sociedade, na elaboração de políticas públicas que visem atender seus anseios.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 17 de março de 2010.


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


CHACRINHA
Vereador PR


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB


GERSON L. FRANCIO – JABURU
Vereador PSB

